



MENSAGEM Nº 520/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 520/2023.

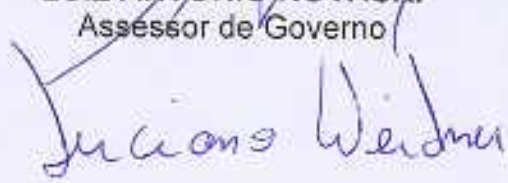
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada para pagamento de sentença judicial, conforme Ofício nº 310046311392 do Poder Judiciário.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD

CHSBS 01/12/2023 14:38 / 12



PROJETO DE LEI Nº 520, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 62.255,59 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 62.255,59 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional Programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390910000 - Sentenças judiciais

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 62.255,59

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional Programática: 15.001.0027.0811.0015.2058

Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 62.255,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 30 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD